



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 883, de 24 de setembro de 1980.

AUTORIZA CONTRATAR PESSOAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar pessoal técnico e para manutenção do Palácio de Esportes Dr. Mário Assad, podendo despende até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art.2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para atendimento da despesa mencionada nesta lei.

Art.3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 24 de setembro de 1980.

JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Maria Aparecida B. Bifano
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária Municipal

Quarajá Vieira Pereira - Aprovado
Quarajá Vieira Pereira - Aprovado